

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

Edital 2020/2021

A UNIASSELVI, por meio de sua Diretoria Acadêmica, e do Núcleo de Apoio Financeiro (NUAF), torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020, em conformidade com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” e o “Anexo – Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2020 – 2º semestre”, publicados, respectivamente em novembro de 2019.

O objetivo do Programa de Bolsas Santander Graduação é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e baixa condição financeira, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

A UNIASSELVI, em atenção ao Convênio firmado com o Santander Universidades (Banco Santander - Brasil S/A), publica neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 20 (vinte) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Graduação – Edição 2020.

A inscrição de candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo Aplicativo Santander Universidades ([iOS](#) e [Android](#)) no período de 11 de novembro de 2019 a 12 de abril de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para participar do Programa de Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado e indicado pela UNIASSELVI deverá aceitar o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” e no “Anexo – Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2020 – 1º semestre”, mediante assinatura do Termo de Adesão até a data estipulada no cronograma deste Edital.
- 1.2. Caberá à UNIASSELVI a responsabilidade do processo seletivo e indicação ao Santander Universidades dos estudantes que participarão do Programa, nos termos e condições deste documento, observando a quantidade máxima de bolsas concedidas pelo Programa.
- 1.3. A UNIASSELVI deverá apresentar uma quantidade mínima de 05 (cinco) candidatos para cada uma das 20 (vinte) bolsas concedidas pelo Programa de Bolsas Santander Graduação, sob pena de revisão da quantidade de bolsas e concessão proporcional ao número de inscritos, a critério do Santander.
- 1.4. Serão contemplados neste Edital, alunos de graduação de todas as áreas do conhecimento,

com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e baixa condição econômica.

- 1.5. A responsabilidade pelo pagamento das bolsas será exclusivamente do Banco Santander.
- 1.6. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação selecionado e indicado pela UNIASSELVI, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no Banco Santander.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. No total, serão concedidas até 20 (dez) bolsas no valor de R\$300,00 por mês por bolsa, no período de 12 meses ininterruptos.
- 2.2. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.
- 2.3. Caso um aluno venha a desistir após ter sido selecionado, ou após alguns meses de recebimento da bolsa-auxílio, será permitida a substituição, com indicação de um novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos. Considerando que a bolsa é concedida por 12 meses, com vigência até dezembro de 2020, o aluno substituto terá direito ao valor da bolsa referente ao período remanescente.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

- 3.1. Ser maior de 18 anos e estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação de alguma das unidades da UNIASSELVI, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do Programa;
- 3.2. Ter bom desempenho acadêmico, com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e baixa condição econômica.
- 3.3. Não ter sido contemplado anteriormente com bolsas do Programa Santander Graduação.
- 3.4. Não ter sido contemplado simultaneamente, ou com coincidência de parte do período, com bolsa de Iniciação Científica, Extensão ou auxílio financeiro concedido pela UNIASSELVI ou por outros órgãos de fomento.
- 3.5. Não ter sido contemplado no Programa de Bolsa FIES ou PROUNI, no período de concessão da bolsa.
- 3.6. Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander.

4. DA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá realizar a inscrição **EXCLUSIVAMENTE** pelo Aplicativo Santander Universidades ([iOS](#) e [Android](#)), no período de **11 de novembro de 2019 à 12 de abril de 2020..**

4.2. O candidato deverá providenciar a documentação exigida no item 4.3 e efetuar a entrega na Pró-Reitoria de Graduação por meio do e-mail: luis.ebert@uniasselvi.com.br, no período de 11 de novembro de 2019 à 12 de abril de 2020.

4.3. Documentação Obrigatória:

- Comprovante da inscrição realizada EXCLUSIVAMENTE pelo Aplicativo Santander Universidades (iOS e Android).
- Formulário de inscrição, preenchido e assinado (ANEXO A).
- Histórico Acadêmico emitido pela Divisão de Administração Acadêmica da UNIASSELVI.
- Cópia do RG e CPF (ou carteira de motorista contendo essas informações).
- Cópia de Comprovante de renda *per capita* para todos os integrantes do grupo familiar.

4.3.1. Para a comprovação de renda *per capita* do grupo familiar, serão considerados os seguintes documentos:

- **Para trabalhadores assalariados** – Cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019.
- **Aposentados e pensionistas** – Cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019.
- **Trabalhadores autônomos e profissionais liberais** – Cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2019 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU declaração de renda assinada e com firma reconhecida em cartório.

4.3.2. Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração com firma reconhecida em cartório.

4.4. A apresentação dos documentos acima é de responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos citados anteriormente impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

4.5 O recebimento da ficha de inscrição e documentação comprobatória por parte da UNIASSELVI não implicará, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação à veracidade das informações fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

4.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação constituirá um Comitê de Avaliação Interno, formado por professores da UNIASSELVI, e criado especificamente em função do programa Santander Graduação – Edição 2020.

5.2. A seleção dos candidatos seguirá os critérios abaixo, na seguinte ordem de relevância:

- Melhor desempenho acadêmico comprovado pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR);
- Menor renda *per capita*;
- Maior percentual de integralização do curso;
- Maior idade.

5.3. O processo de seleção para estudantes ocorrerá da seguinte forma:

5.3.1. Análise da Ficha de Inscrição e Documentação entregue pelos candidatos;

5.3.2. Os candidatos que cumprirem com os pré-requisitos estabelecidos neste edital, serão convocados, seguindo a classificação de desempenho acadêmico e baixa condição financeira.

5.4. No caso de empate, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- Melhor desempenho acadêmico comprovado pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR).
- Menor renda *per capita*.
- Maior percentual de integralização do curso.

5.5. Caso persista o empate, o desempate será feito por voto da maioria dos membros do Comitê de Avaliação Interno.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do candidato implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao Programa Bolsas Santander Graduação – Edição 2020, especialmente as contidas nesta convocação e nos Princípios Gerais do Programa Bolsas Graduação Santander Universidades.

6.2. O Programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia via correio eletrônico ou carta nos endereços constantes nos preâmbulos dos convênios ou quaisquer outros meios de comunicação.

6.3. . Todas as atividades realizadas no âmbito deste Programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Universidade UNIASSELVI.

6.4. As dúvidas ou situações não previstas neste documento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Santander.

6.5. No Processo Seletivo de candidatos ao Programa Santander Graduação não caberá recurso da decisão do Comitê de Avaliação Interno.

7. CALENDÁRIO

Abertura das Inscrições: **11 de novembro de 2019**

Encerramento das Inscrições: **12 de abril de 2020**

Entrega da Documentação Obrigatória: **De 11 de novembro de 2020**

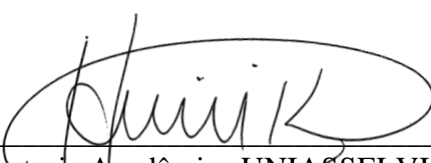
Análise da Documentação e Seleção dos Alunos – **de 13 de abril de 2020 à 15 de maio de 2020.**

Divulgação do Resultado Final – **20 de maio de 2020**

Assinatura dos termos de adesão – **27 de maio de 2020**

Início de recebimento do benefício - **julho de 2020**

UNIASSELVI



Diretoria Acadêmica UNIASSELVI
Prof. Herminio Kloch

Anexo A – Formulário de Inscrição para o Programa Bolsa Santander Graduação

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

Nome do aluno _____

Curso	Matrícula	Período	Previsão de conclusão em
Coefficiente de Rendimento (CR)	Idade	Data de nascimento	
Nacionalidade	Identidade	CPF	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Endereço completo: _____

Telefone	Celular	E-mail

Declaro que li o Edital e estou de acordo com os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades. Confirmando a entrega dos seguintes documentos:

- Comprovante da inscrição realizada EXCLUSIVAMENTE pelo Aplicativo Santander Universidades;
- Formulário de inscrição, preenchido e assinado;
- Histórico Acadêmico emitido pela Divisão de Administração Acadêmica da UNIASSELVI
- Cópia do RG e CPF (ou carteira de motorista contendo essas informações);

Cidade, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Aluno